



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CREARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-ME, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jd. América, São Paulo/SP, neste ato, por seu representante legal, o Sr. Adm. Roberto Carvalho Cardoso, brasileiro, casado, RG. nº 2.514.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CREARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-ME**, com sede na Rua Tomé de Souza, 132, alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05079-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.304.924/0001-68, neste ato representado por seus representantes legais, Marcelo José Rinaldi, brasileiro, casado, portador do RG de nº 21.305.367-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 143.262.288-90 e Jesuína Meire Rinaldi, brasileira, viúva, portadora do RG de nº 11.243.482-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 148.645.008-35, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato decorrente de processo PCS/0088/2015 de Dispensa – CT/0017/2015, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, reajustar seu valor.

A prestação de serviço se faz necessária para publicações de anúncio em jornais de grande circulação, ficando a critério do CRA-SP o dia da publicação e o veículo de imprensa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **01.09.2016 até 31.08.2017**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O 2º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cujo percentual do período é de 11,6509000%, reajustando o valor contratado para R\$ 5.582,54 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela apresentada abaixo:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

##### Dados informados

Data inicial	08/2015
Data final	07/2016
Valor nominal	R\$ 5.000,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1165090
Valor percentual correspondente	11,6509000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.582,54 ( REAL )

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, assinado em 28 de agosto de 2015, não modificado por este Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**  
Sr. Roberto Carvalho Cardoso  
Presidente

**CREARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-ME**  
Marcelo José Rinaldi e/ou Jesuina Meire Rinaldi  
Representantes legais

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: Tomaz Selva Santos de Jesus

RG: 60078291-7

Assinatura:

Nome: Helton A. Noui

RG: M.267.696-0